



Fl. 012

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

ATA NÚMERO 35/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a trigésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número trinta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de vinte e seis de janeiro findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** não participou na votação da ata por não ter estado presente naquela reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou a inclusão na ordem do dia do seguinte ponto:

"PONTO 12 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior de serviço social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - proposta".

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão na ordem do dia do referido assunto.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias**, no seguimento da Gala de Abertura da Cidade Europeia do Vinho 2023, que decorreu em Lamego no passado dia 4 de fevereiro corrente, na qual estiveram presentes, perguntou se existem ações previstas para o Concelho de Tarouca e, em caso afirmativo, quais e como.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** iniciou por referir a questão columbófila, por ser um problema de saúde pública, uma vez que estamos no período em que os pombos procriam. Alertou para a situação que se está a viver na Avenida Ananias do Carmo Santos, na cidade de Tarouca, que está infestada de pombos e por isso pretende saber se já foram tomadas medidas para resolver este problema, pela importância que tem para quem ali reside e trabalha.

Em segundo lugar, e uma vez que na ordem do dia consta a transferência de competências no âmbito da saúde, perguntou qual o ponto da situação do Plano Estratégico Municipal de Saúde de Tarouca, tendo em conta que esta transferência poderá ter de ser complementada e que lhe foi informado anteriormente que se encontrava em elaboração.

A este propósito, disse que começa a ter importância a saúde mental e no nosso Concelho verificam-se muitos problemas nesta área e gerando várias dificuldades que exigem respostas adequadas.

Sugeriu ainda a elaboração do Plano Estratégico Municipal para o Desporto, uma vez que, como encarregado de educação e como pai, começa a sentir que se vive alguma discrepância relativamente à prática desportiva. Perguntou se está prevista a elaboração deste plano.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação à Gala de Abertura da Cidade Europeia do Vinho 2023, informou que está prevista a realização de atividades em cada Município da Comunidade Intermunicipal Douro, das quais será dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Quanto aos pombos, disse que o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informará.

No que respeita ao Plano Estratégico de Saúde disse que falarão mais à frente.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, em relação à Gala de Abertura da Cidade Europeia do Vinho 2023, informou que está disponível uma aplicação móvel denominada "Douro Capital Europeia do Vinho" na qual estão descritos os eventos âncora previstos para cada um dos territórios, que em Tarouca serão, designadamente, os seguintes: entre os dias 29/04 e 01/05; Expovarosa; entre os dias 13/05 e 14/05, realizar-se-á o 1º Festival do Espumante; entre os dias 3 e 4 de junho, realizar-se-á a Feira Árabe em Alcácima; e em agosto o Varosa Fest. Disse ainda que na totalidade, para a CIMDouro estão previstos cerca de 70 eventos ligados ao vinho.

Quanto aos pombos, fazendo uma retrospectiva, disse que há dois ou três anos atrás quando o Município apresentou o problema à Autoridade de Saúde, a delegada visitou o local e não o considerou como um problema de saúde pública. Há cerca de 3 semanas, o Delegado de Saúde fez nova visita ao local e notificou o Município de que é um problema de saúde pública.

Continuou dizendo que foi efetuada uma consulta ao mercado para saber de soluções, a que nos parece mais interessante, na perspetiva custo benefício, é uma empresa que faz a captura e afasta os pombos, sendo que os pombos capturados serão levados para um centro de recolha no Coa,



Fl. 013

MUNICÍPIO DE TAROUCA

09.02.2023

CÂMARA MUNICIPAL

aconselhando um período de cerca de seis meses de trabalho. Concluiu dizendo que o assunto será em breve resolvido. Relativamente ao Plano Estratégico para o Desporto, disse que têm feito anualmente um planeamento de trabalhos para o território concelhio. Tarouca nunca teve tanta prática de desporto e tantos jovens a praticar, facto que nos orgulha. Terminou dizendo que está prevista a elaboração de um Plano de médio e longo prazo.

Verificando-se que há público presente, o Senhor Presidente da Câmara deu início ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Senhor Vasco Ferreira, em representação da sociedade IPartes, referindo o alargamento do caminho de Paradela, que liga os Arcos de Paradela a Mondim da Beira, verificando que as águas pluviais estão a cair na sua propriedade. Disse que alargaram em demasia a estrada, alguém lhes pediu para fazer lá um corte e ocuparam a sua propriedade.

Concluiu dizendo que tem esperança de que o seu problema seja resolvido de uma forma mais célere do que foi resolvido o anteriormente colocado.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou que durante a próxima semana contactará o Sr. Vasco Ferreira, para em conjunto com os técnicos do Município, se deslocarem ao local para apurar o que aconteceu e a melhor forma de resolver o problema.

Presente o Senhor António da Conceição Dias, residente em Mondim da Beira, dizendo que está aqui presente pelo mesmo motivo do Senhor Vasco Ferreira, tendo em conta os alargamentos consecutivos, de três em três meses, que são feitos no seu terreno, sem autorização. Disse que colocam o aterro nas entradas do mesmo, impedindo o acesso e que se precisarem de um ou dois metros é só pedirem, agora tratarem isto de uma forma abusiva, não concorda que isso aconteça.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que prefere ver este assunto no local, por isso vai marcar um dia para a próxima semana para todos estarem presentes e que, como disse, contactará o Sr. Vasco Ferreira a quem pediu que informasse o Sr. António Dias, da dia e hora.

Terminado o período de intervenção do público, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Transferência de competências no domínio da saúde para os órgãos municipais - Auto de transferência n° ARSN_017/2023

PONTO 2 - Transferência de competências no domínio da Ação Social para os órgãos municipais - prorrogação do prazo para o exercício de competências - proposta

PONTO 3 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio, referente ao ano de 2022

PONTO 4 - Pedido de declaração de reconhecimento de interesse público municipal - "Centro de equitação terapêutica" - local: Parque Ribeirinho de Tarouca

PONTO 5 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 30.11.2022 a 31.12.2022

PONTO 6 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação referente ao período de 01.01.2023 a 02.02.2023

PONTO 7 - Aumento temporário dos fundos disponíveis no mês de fevereiro de 2023 - despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 8 - Acordo de fornecimento de energia elétrica celebrado com a sociedade "SU Eletricidade, SA" - renovação do período de vigência, no ano de 2023 - despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 9 - Alteração da sinalização vertical de trânsito na Travessa Vinício Assunção Félix e na Travessa dos Ameais, em Tarouca - proposta

PONTO 10 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 11 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 12 - Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior de serviço social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - proposta

PONTO 1 - **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - AUTO DE TRANSFERÊNCIA Nº ARSN_017/2023**

Presente o auto de transferência nº ARSN_017/2023, relativo à transferência de competências no domínio da saúde para os órgãos municipais, celebrado entre o Ministério da Saúde e esta Autarquia, com início de produção de efeitos em um de março próximo.

O Senhor Presidente da Câmara disse que terminaram esta caminhada na passada sexta-feira, com muita persistência, não foi uma negociação fácil, mas no final correu muito bem.

Informou que estiveram na ARS Norte, mostrando vontade de resolver a situação, mas desde que com as contrapartidas necessárias. Assim, a transferência inclui mais um Assistente Operacional; nos arranjos exteriores há um rácio proporcional aos metros quadrados; na vigilância e limpeza



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

os contratos transitam para o Município; a entrega do edifício sem obras foi mais difícil de negociar, solicitou a mudança do telhado, o que foi aceite, assim como a pintura exterior do edifício.

Concluiu dizendo que também está prevista a possibilidade de criar a Unidade de Saúde Familiar B, que poderá ser tida em conta no futuro Plano Estratégico da Saúde, e para esse efeito irá agendar uma reunião com os Senhores Diretores do ACES e do Centro de Saúde Tarouca.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção explicou que o auto de transferência está assinado e a partir de agora o Município assume novas responsabilidades relativamente à saúde.

Disse que o Município dispõe de um ano para elaborar a Estratégia Municipal de Saúde o que irá ser feito, como obrigação legal e política.

Disse ainda que, no que respeita à saúde, a autarquia não tem competência sobre os profissionais de saúde, e qualquer ação de melhoria neste âmbito deverá ser contemplada na Estratégia Municipal, da qual já existe um esboço elaborado pelos nossos serviços.

Quanto à saúde mental, informou que, com a parceria que existe entre a Escola e o Centro de Saúde, na próxima sexta-feira será inaugurada a "Sala da Saúde Mental, cuja equipa é constituída por vários elementos, incluindo uma enfermeira, uma técnica de serviço social.

Salientou que é uma questão que os preocupa, sendo certo que o internamento compulsivo tem mais a ver com questões médicas.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Quem olha para os municípios com esta vontade como é a minha, independentemente de quem lá esteja, fica triste quando se põe em causa a essência do poder autárquico.

Não queria deixar passar a oportunidade de referir, uma vez que gosto e fiz trabalhos sobre esta área, a mais-valia do poder local.

A maior parte do desenvolvimento do nosso País deve-se ao poder local e, portanto, fico muito desgostoso com estas coisas.

Não é por acaso que o Porto e Lisboa não aceitaram esta transferência, principalmente da saúde. Não é uma crítica ao trabalho que fizeram.

Mas, o Estado transfere o quê? Logística e gestão do património, exatamente o que confere uma despesa fixa para o Município que o Estado deixa de fazer.

O Estado começa a ter menos encargos, porque as obras de conservação são periódicas e essa obrigação passa a ser das autarquias locais.

Também me desgosta porque sobre as questões mais relevantes não é transferido nada de relevante.

Houve alguns municípios que ficaram satisfeitos porque lhes foi transferida a questão dos horários de abertura e fecho dos Centros de Saúde. Se me dissessem que iriam criar mecanismos para fixarmos médicos, para que os habitantes tenham acesso à saúde de forma correta, isso sim.

Mais: a literacia da população sobre marcação de consultas, que só pode ser on-line. Este é um verdadeiro problema das pessoas. As consultas abertas são de difícil marcação, por experiência própria.

O Senhor Presidente da Câmara se tivesse a possibilidade de resolver este problema era bom. No concreto o que temos aqui são os encargos.

O que nós pensávamos que seria uma oportunidade de estabelecer o acesso à saúde, não acontece."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que o Município fez um acordo para ser "funcionário" da ARS Norte, porque o que se lê no auto de transferência não são reais competências na área da saúde.

Deu alguns exemplos de transferências deste género, que só trazem confusão, o que acontece quando várias pessoas trabalham no mesmo serviço, mas com hierarquias diferentes e entidades empregadoras diferentes: não funciona!

Concluiu dizendo que o modelo de transferência é muito restrito, poderia ser um ponto de viragem nas condições de acesso aos cuidados de saúde para a população, mas isso não se vai verificar.

O Senhor Presidente da Câmara disse que concorda com os Senhores Vereadores, pois já foi Presidente do Conselho da Comunidade e sabe bem o trabalho que fez. Tinha uma reunião quase mensal para tratar de assuntos e chegou a arranjar médicos em falta. Isso não está a funcionar atualmente e irá solicitar esclarecimentos. Lembrou que chegou a dizer à ARS que não assinava o auto por causa do serviço prestado, tinham de nos dar um serviço de qualidade da saúde.

Concluiu dizendo que irá solicitar uma reunião para acompanhar este assunto, ao nível da CIMDouro, com ponderação e rigor e que o que compete ao Município fazer será feito, mas o que compete à outra parte terá de ser da responsabilidade do Estado.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção explicou que alguma das questões agora abordadas poderá ser tratada na Estratégia Municipal de Saúde, mas esta transferência não responsabiliza o Município pelos serviços médicos e de enfermagem.

Contudo, vão aproveitar esta transferência e a futura Estratégia para fazer força junto das entidades competentes na área da saúde e fixar os médicos em Tarouca.



Fl. 015

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Esta transferência de competências é mais uma vergonha, representando uma degradação de um serviço que é essencial e bandeira de todos os partidos.

Generalizando, vê-se o que se passa no território da CIMDouro, onde há bem pouco tempo tivemos aqui um exemplo concreto: as autópsias só são realizadas às terças-feiras e quintas-feiras na área da comunidade intermunicipal. Isto é uma vergonha que vamos passando.

Mas nem tudo é mau.

Quem é que ia arranjando o espaço do centro de saúde? a Câmara Municipal.

Quem cedia os transportes? A Câmara Municipal.

Quem cedia assistentes operacionais? A Câmara Municipal.

Ou seja, a Câmara Municipal vai continuar a fazer este trabalho, mas pelo menos já tem envelope financeiro para o efeito."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que não concorda com este discurso do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Lembrou que o terreno onde está implantado o edifício do Centro de Saúde é municipal.

Reiterou que não há lado positivo da questão e que, por causa dessa benevolência, é que quem está do outro lado continua a tomar estas decisões, porque as pessoas ficam satisfeitas.

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Vamos acompanhar este assunto e vamos dar o nosso melhor.

Irei, dentro de pouco tempo, dar a minha opinião junto das entidades competentes para termos em Tarouca médicos suficientes."

Foi tomado conhecimento do presente auto de transferência de competências.

PONTO 2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS

PROPOSTA

O Decreto Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, veio permitir a prorrogação do prazo até 1 de janeiro de 2023,

pelos municípios que entenderam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no referido decreto-lei, o qual pode agora ser prorrogado até 3 de abril de 2023, após prévia deliberação do órgão deliberativo (conforme previsto no n°5 do artigo 24° do citado Decreto-Lei n° 55/2020, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 87-B/2022, de 29 de dezembro).

A comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais da intenção de prorrogação do prazo deve ser realizada até final de fevereiro de 2023.

O Município de Tarouca é autarquia piloto nesta área, colaborando com o Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Viseu, no desenvolvimento das ações preparatórias da transferência.

No entanto, atenta a complexidade da matéria e das áreas de intervenção, da qualidade de atuação exigida, bem como dos desafios que apresenta, nomeadamente financeiros e técnicos, ainda não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no citado diploma.

Assim, **proponho** a V. Exa que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, **delibere propor à Assembleia Municipal** que, no uso da competência prevista na alínea j) do n°2 do artigo 25° do mesmo diploma, na redação atual, dado não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n° 55/2020, de 12 de agosto, decida prorrogar o prazo de aceitação do exercício das competências no domínio da Ação Social até 3 de abril de 2023, ao abrigo da faculdade prevista no n°5 do artigo 24° do citado Decreto-Lei n.° 55/2020, de 12 de agosto.

A deliberação da Assembleia Municipal deverá ser comunicada à DGAL até ao final de fevereiro de 2023.

Paços do Município, 2 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

“Já não era necessário a prorrogação do prazo, porque, entretanto, já chegámos a acordo com a segurança social.

Inicialmente estava prevista a transferência de cerca de 50.000 €, mas consegui negociar mais 94.000 €, após reunião com o Senhor Ministro e com a Senhora Presidente da ANMP.

Para o Serviço de Ação Social estavam a dar-nos 13.000 €.

Sê calhar a verba não é o ideal, mas aceitámos, até porque resulta de uma obrigação legal.

Quem está a aceitar as competências tem que ter a preocupação de que há uma despesa, mas tem de existir receita, em contrapartida.”



Fl. 016

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

O Senhor Vereador José Antônio Amaro Nunes disse que fomos um Município piloto.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção disse que sim, mas que depois deixaram de o ser, porque não aceitaram os valores propostos pelo Governo, no início.

Os Senhores Vereadores José Antônio Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias declararam votar a favor da presente proposta, na sequência da aceitação, inicial, de transferência de competências.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e **propor à Assembleia Municipal** que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, dado não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, decida prorrogar o prazo de aceitação do exercício das competências no domínio da Ação Social até 3 de abril de 2023, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

A deliberação da Assembleia Municipal deverá ser comunicada à DGAL até ao final de fevereiro de 2023.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DA LEI N.º 24/98, DE 26 DE MAIO, REFERENTE AO ANO DE 2022

Presente o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n.º 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e vinte e dois, o qual foi oportunamente remetido aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"O relatório transcreve o que foi, no geral, este relacionamento da chamada oposição, o qual deveria ir além do que está definido na Lei, como já tenho vindo a referir, em anos anteriores.

Serei sonhador, um bocadinho, mas julgo que podíamos fazer isto com um relacionamento diferente. Há situações que se podiam melhorar no dia-a-dia, porque somos poucos.

Julgo que isso só iria ser positivo e traria benefícios em termos de comunidade local, se se verificasse.

Infelizmente não tem sido assim."

O Senhor Presidente da Câmara disse que da sua parte tudo o que possa passar por todos os Senhores Vereadores, não vê inconveniente e ajuda a ação do Executivo.

Discutido ao assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório de avaliação o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n° 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e vinte e dois, e enviar o mesmo à Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - "CENTRO DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA" - LOCAL: PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE TAROUCA

ASSUNTO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

No seguimento da apresentação do projeto referente à iniciativa "Equitação Inclusiva" por parte da empresa Centro de Equitação Terapêutica Douro Sul, pretende o MUNICÍPIO DE TAROUCA, a emissão de uma declaração de reconhecimento de Interesse Público Municipal, referente à instalação/construção de um CENTRO DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA, a edificar na parcela sita no limite nascente do Parque Ribeirinho de Tarouca, junto à pista de equitação já existente, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, com fundamento na informação técnica:

- 1.Reconhecer o interesse público municipal da pretensão;
- 2.Propor à Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal.

Tarouca, 1 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação dos serviços e da planta de localização da parcela objeto da intervenção.

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou o assunto, referindo a importância deste equipamento para apoio a crianças e jovens com necessidades especiais.

Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1.Reconhecer o interesse público municipal da pretensão;
- 2.No uso da competência prevista na alínea ccc) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, propor à Assembleia Municipal a emissão, ao abrigo do disposto nas alíneas r) do n°1 e k) do n°2 do artigo 25° do citado



Fl. 017

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

diploma, a Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal referente à instalação/construção de um CENTRO DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA, a edificar na parcela sita no limite nascente do Parque Ribeirinho de Tarouca, junto à pista de equitação já existente, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, com a localização constante da planta anexa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 30.11.2022 A 31.12.2022

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 30.11.2022 A 31.12.2022

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 15.12.2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2022, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 30.11.2022 a 31.12.2022**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	Valor do período	Valor acumulado desde 01.01.2022
2023	435.851,63 €	1.773.890,77 €
2024	0,00 €	448.717,54 €
2025	0,00 €	301.968,88 €
2026	0,00 €	217.002,40 €
2027	0,00 €	105.365,78 €
TOTAL	435.851,63 €	2.846.945,37 €

Paços do Município, 06.02.2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por uma folha.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2023 A 02.02.2023

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2023 A 02.02.2023

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 14.12.2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, junto se anexa a respetiva lista, referente ao período de 01.01.2023 a 02.02.2023, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	Valor do período	Valor acumulado desde 01.01.2023
2024	190.443,58 €	190.443,58 €
2025	189.000,00 €	189.000,00 €
TOTAL	379.443,58 €	379.443,58 €

Paços do Município, 06.02.2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por cinco folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

**"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2023 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº
127/2012, DE 21 DE JUNHO)**

DESPACHO

O nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;

. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;

. A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

. A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;

. O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;

. As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;

. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21.02.

De acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 62º da Lei nº 24-D/2022, de 30.12 (aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2023), no corrente ano, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos **seis meses seguintes** referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21.02 (LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do nº 1 do citado artigo 5º, tendo como limite superior, quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2022, 85% da média da receita efetiva própria, cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e com carácter pontual ou extraordinário.

Neste contexto, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de **fevereiro de 2023** é de - **3 134 156,17 €**, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo, nomeadamente os referentes a remunerações, amortização de empréstimos e despesas gerais de funcionamento.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1). Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **janeiro de 2023** cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, **não houve aumento dos pagamentos em atraso** (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês:

APROVO, ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 4º da LCPA e do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de fevereiro de 2023, no valor de € 3 337 000, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 2 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 8 - ACORDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CELEBRADO COM A SOCIEDADE "SU ELETRICIDADE, SA" - RENOVAÇÃO



Fl. 019

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, NO ANO DE 2023 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ACORDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CELEBRADO COM A SOCIEDADE "SU ELETRICIDADE, S.A." - RENOVAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, NO ANO DE 2023

DESPACHO

Em 01.11.2021, na sequência de análise e proposta da CIMDouro, foi celebrado entre este Município e a sociedade "SU ELETRICIDADE, S.A.", entidade detentora de licença de comercialização de eletricidade de último recurso, um acordo de fornecimento de energia elétrica, mediante aplicação da tarifa de venda a clientes finais determinada pela ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

O acordo celebrado tem como objeto o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais em Baixa Tensão Normal, incluindo a iluminação pública.

Para o ano 2023, conforme informação dos serviços em anexo, é conveniente manter a vigência do referido acordo.

A formação deste contrato não está sujeita às regras previstas na parte II do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o fornecedor titular da referida licença (nº1 do artigo 5º).

Assim, com fundamento na informação técnica datada de 29.12.2022, e considerando que é indispensável manter a continuidade da prestação do referido serviço, decido autorizar a renovação por mais um ano, entre 01.01.2023 e 31.12.2023, do acordo de fornecimento de energia elétrica celebrado com a sociedade "SU ELETRICIDADE, SA" em 01.11.2021 e autorizar a realização da respetiva despesa, no montante estimado de € 231.615,43, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 04.01.2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho e autorizar a realização da referida despesa.

PONTO 9 - ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA VINÍCIO ASSUNÇÃO FÉLIX E NA TRAVESSA DOS AMEAIS, EM TAROUCA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA VINICIO ASSUNÇÃO FÉLIX E NA TRAVESSA DOS AMEAIS, EM TAROUCA

PROPOSTA

Face à necessidade de resolver constrangimentos de circulação e estacionamento automóvel verificados na Travessa Vinício Assunção Félix e na Travessa dos Ameais, em Tarouca,

Proponho a V.Ex.ªs que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que me confere a alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, aprovar a seguinte alteração à sinalização vertical de trânsito dos seguintes arruamentos municipais, sitos em Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, conforme planta em anexo:

1- Travessa Vinício Assunção Félix:

a) Colocação de um sinal de trânsito proibido (C1) (exceto moradores, professores, funcionários e viaturas autorizadas) junto ao Centro Escolar;

a) Travessa dos Ameais

Colocação de um sinal de sentido proibido (C1) (exceto moradores, diretores, jogadores e viaturas autorizadas).

Paços do Município, 6 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada das plantas de localização dos sinais.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a presente proposta é apresentada na sequência de vários pedidos de moradores locais.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes chamou a atenção para o facto de em vários acidentes de viação com problemas na assunção da responsabilidade, por causa de sinalização, e esta decisão é que os torna válidos.

Disse que colocar a etiqueta de homologação na parte de trás do sinal é muito importante, propondo que os serviços técnicos efetuem uma inspeção à sinalização de trânsito para verificação do cumprimento de todos os requisitos legais.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte alteração à sinalização vertical de trânsito dos seguintes arruamentos municipais, sitos em Tarouca, União das Freguesias de Tarouca e Dalvares, conforme planta em anexo:

1- Travessa Vinício Assunção Félix:

- Colocação de um sinal de trânsito proibido (C1) (exceto moradores, professores, funcionários e viaturas autorizadas) junto ao Centro Escolar;

2 Travessa dos Ameais

- Colocação de um sinal de sentido proibido (C1) (exceto moradores, diretores, jogadores e viaturas autorizadas).

PONTO 8 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E



Fl. 020

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a seguinte informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 23.01.2023 a 03.02.2023

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- **Grupo "Clássicos Sem Ferrugem"**
Total: € 48,00
Finalidade: Apoio em espécie (troféus e medalhas), aquando do "VIII Rally De Natal Sem Ferrugem 2022".
- **Associação dos Amigos dos Animais**
Total: € 738,00
Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário), para as atividades da Associação.
- **Vale do Varosa - Associação de Desenvolvimento Local**
Total: € 4.697,37
Finalidade: Apoio em espécie (material publicitário), aquando da realização do II Trail do Sino e da Castanha.

Tarouca, 6 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número vinte e oito, de oito de fevereiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 121.770,44 (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 287.678,39 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 12 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

PROPOSTA

Nos termos do Decreto-Lei n° 55/2020, de 12.08, na sua redação atual, a transferência de competências, para os municípios, no domínio da ação social, deverá ser operacionalizada até 3 de abril próximo.

De acordo com o artigo 3° daquele diploma, é da competência dos os órgãos municipais:

- a) assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
- b) elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
- c) assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- d) implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.°;
- e) elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;
- f) celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
- g) desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
- h) coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;
- i) emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

Para exercício destas competências, com a qualidade e dinâmica exigidas, impõe-se reforçar os recursos humanos afetos ao Serviço de Ação Social e Saúde, uma vez que não está prevista a transferência de pessoal.

Nomeadamente, e na fase inicial do processo, verifica-se a necessidade permanente de um técnico superior de Serviço Social, posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal deste Município, para o ano de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão 14.12.2022, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Na mesma data, a Assembleia Municipal, também aprovou o mapa de identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, por carreiras e categorias, em



Fl. 021

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

09.02.2023

cumprimento do disposto no n°4 do artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n°35/2014, de 20.06, na sua redação atual, do qual consta o referido posto de trabalho.

Neste contexto, e considerando que estão reunidos os requisitos legalmente fixados para a abertura do procedimento concursal tendo em vista o respetivo preenchimento, conforme informação da Divisão Administrativa e Financeira, em anexo,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 4°, do n° 1 do artigo 9° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação sobre orçamentação e gestão de despesas com pessoal que fixa, para o corrente ano, o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do n°2 do artigo 5° do mesmo diploma, e ainda nos termos dos n°s 1, 2 e 4 do artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de um trabalhador para ocupação do seguinte posto de trabalho:

um Técnico Superior de Serviço Social, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais proponho que seja autorizada a abertura do procedimento concursal comum para o respetivo recrutamento, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n°4 do citado artigo 30°.

Em anexo: informação dos serviços.

Paços do Município, 6 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e nos termos do artigo 4°, do n° 1 do artigo 9° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3.09, no cumprimento da deliberação sobre orçamentação e gestão de despesas com pessoal que fixa, para o corrente ano, o limite máximo dos encargos previstos na alínea a) do n°2 do artigo 5° do mesmo diploma, e ainda nos termos dos n°s 1, 2 e 4 do artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, promover o recrutamento de um trabalhador para ocupação do seguinte posto de trabalho:

- um Técnico Superior de Serviço Social, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Foi ainda deliberado por unanimidade autorizar a abertura do procedimento concursal comum para o respetivo

recrutamento, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n°4 do citado artigo 30°.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Maria de Sousa Lixim-Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

